|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e EnergiaConsultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 128, DE 1o DE AGOSTO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o, inciso I, da Portaria MME no 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4o, da Portaria MME no 310, de 12 de setembro de 2013, e o que consta do Processo no 48500.001200/2016-41, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Ariranha, de titularidade da empresa Ariranha Geração de Energia Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o no 14.059.605/0001-62, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, autorizado por meio da Licença de Instalação no 2592/2016, de 2 de maio de 2016, emitida pela Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - FATMA, é alcançado pelo art. 1o da Portaria MME no 310, de 12 de setembro de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de abril de 2016 e são de exclusiva responsabilidade da Ariranha Geração de Energia Elétrica Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Art. 3o A Ariranha Geração de Energia Elétrica Ltda. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o A Ariranha Geração de Energia Elétrica Ltda. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto no 6.144, de 2007, na Portaria MME no 310, de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos artigos 9~~º~~ e 14, do Decreto no 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.8.2016.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA  |

|  |
| --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO |
| 01 |  Nome Empresarial | 02 |  CNPJ |
|  | Ariranha Geração de Energia Elétrica Ltda. |  | 14.059.605/0001-62 |
| 03 |  Logradouro | 04 |  Número |
|  | Linha Chapada |  | s/no |
| 05 |  Complemento | 06 |  Bairro/Distrito | 07 |  CEP |
|  |  |  | Interior |  | 89778-000 |
| 08 |  Município | 09 |  UF | 10 |  Telefone |
|  | Arvoredo |  | SC |  | (49) 3433-3008 |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO |
| Nome do Projeto | CGH Ariranha (Autorizada pela Licença de Instalação no 2592/2016, de 2 de maio de 2016, emitida pela Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - FATMA). |
| Descrição do Projeto | Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Ariranha, compreendendo: |
| I - Uma Unidade Geradora com 700 kW de capacidade instalada; e |
| II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora para 23,1 kV, junto à Central Geradora, e uma Linha de Transmissão em 23,1 kV, com cerca de quatrocentos metros, interligando a Subestação Elevadora ao tronco do alimentador SRA-06, a jusante da chave-fusível 4589, localizado a onze quilômetros e quatrocentos metros da Subestação Seara, de propriedade da Celesc Distribuição S.A. |
| Período de Execução | De 01/03/2016 a 28/02/2017. |
| Localidade do Projeto | Municípios de Arvoredo e Seara, Estado de Santa Catarina. |

|  |  |
| --- | --- |
| 12 | REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA |
| Nome: Ary Antonio Kist. | CPF: 091.780.669-72. |
| Nome: Denny Rodrigo Kufner. | CPF: 933.625.799-49. |
| Nome: Ivete Maria Goralski. | CPF: 736.671.539-53. |

|  |  |
| --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 2.384.147,84. |  |
| Serviços | 2.118.092,62. |  |
| Outros | 443.887,81. |  |
| **Total (1)** | **4.946.128,27**. |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 2.163.614,16. |  |
| Serviços | 1.922.169,05. |  |
| Outros | 402.828,18. |  |
| **Total (2)** | **4.488.611,39**. |  |